



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS



EDITAL DO CURSO DO PROJETO MANDACARU.DEV – MÓDULO BROMÉLIA MACHINE LEARNING

Este documento regula os critérios para seleção e participação dos candidatos no Módulo Bromélia, referente ao conteúdo do “Machine Learning” do Projeto Mandacaru.dev (“Projeto”).

A sua inscrição em qualquer módulo do Projeto Mandacaru.dev depende de sua aceitação destas regras.

DEFINIÇÕES

- **Candidato:** estudante da Universidade Federal do Ceará (“UFC”) que deseja se candidatar para o Projeto, sem qualquer custo.
- **Estudante Selecionado:** Candidato aprovado no processo seletivo do Projeto;
- **Módulos:** Conjunto dos 3 (três) módulos para capacitação em tecnologias inovadoras que compõem o Projeto, sendo que cada módulo será conduzido de maneira individual e independente. Para cada módulo, será realizado novo processo seletivo com respectivo prazo de inscrição que constará no site mandacaru.dev e será divulgado internamente pela UFC.
- **Partícipes:** Universidade Federal do Ceará, a Portal de Documentos S.A., a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a BLK Sistemas Financeiros Ltda. e a Fundação ASTEF – Fundação De Apoio A Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas
- **Plataforma:** site do Projeto, de propriedade exclusiva do Portal de Documentos S.A., no endereço online mandacaru.dev.
- **Editais:** o presente instrumento indicado para cada módulo estabelecendo as regras e requisitos de participação dos Candidatos no Projeto.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS



1. DO PROJETO MANDACARU.DEV

- 1.1. O Mandacaru.dev é uma proposta resultante do acordo de parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação que tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os Partícipes para a execução de atividades de formação de recursos humanos com foco em capacitação em tecnologias inovadoras.
- 1.2. O Projeto será executado no período de 10 (dez) meses, sendo que cada módulo terá a duração de aproximadamente 32 (trinta e duas) horas distribuídas em 8 (oito) encontros semanais, a serem realizados aos sábados, e online com duração de 4 (quatro) horas cada.
- 1.3. No âmbito do Projeto, os Estudantes Selecionados participarão das seguintes atividades: encontros semanais, mentorias, lives periódicas com convidados e profissionais das empresas Partícipes qualquer tema voltado ao desenvolvimento de profissionais de Tecnologia da Informação e o projeto de conclusão (“Atividades”).
- 1.4. A capacitação será fundamentada na aprendizagem baseada em desafios. Dessa forma, o Estudante Selecionado deverá apresentar um projeto de conclusão no fechamento do módulo, o qual deverá obedecer aos critérios definidos pelos instrutores designados ao longo das Atividades.
- 1.5. Ao final de cada módulo será disponibilizado e emitido pela UFC um certificado de participação no Projeto ao Estudante Selecionado, condicionado à: (i) aprovação do projeto de conclusão; e (ii) pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) de participação nas Atividades do módulo.
- 1.6. O Projeto não é remunerado e será de participação voluntária dos Candidatos.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS



2. REGRAS PARA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

- 2.1. Será disponibilizado um formulário de inscrição na Plataforma, na qual os Candidatos deverão preencher com os dados requisitados para que seja realizada a seleção dos Candidatos para participação no Projeto.
- 2.2. Juntamente com o formulário de inscrição deverá ser encaminhado o histórico escolar do Candidato.
- 2.3. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas por módulo, totalizando ao final do Projeto na participação de 120 (cento e vinte) Candidatos.
- 2.4. As vagas para o primeiro módulo levarão em consideração a divisão abaixo por Campus da UFC:
 - a. 10 Candidatos selecionados do Campus de Crateus;
 - b. 6 Candidatos selecionados do Campus de Quixadá;
 - c. 6 Candidatos selecionados do Campus de Russas;
 - d. 6 Candidatos selecionados do Campus de Sobral;
 - e. 6 Candidatos selecionados do Campus de Fortaleza (Pici); e
 - f. 6 Candidatos selecionados do Campus UFC virtual;
- 2.5. Para o módulo Bromélia (Machine Learning), a seleção dos Candidatos levará em consideração os seguintes atributos como pré-requisitos:
 - a. Matrícula nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFC no período de 2021.2; e
 - b. Aprovação nas disciplinas de (i) Probabilidade e Estatística e (ii) Programação Orientada a Objetos, conforme comprovado através de histórico escolar.
- 2.6. Como critério de desempate, caso existam mais Candidatos do que vagas disponibilizadas no Projeto, será levada em consideração a ordem de inscrição, ou



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS



seja, os primeiros a preencherem os formulários e encaminharem toda a documentação serão os selecionados para participar do Projeto.

- 2.7. Para o módulo Bromélia (Machine Learning) as Atividades serão desempenhadas de maneira online, através da ferramenta da *Microsoft Teams*, sendo obrigatório que os Candidatos possuam a ferramenta instalada em seus computadores, internet e computador próprio.
- 2.8. É desejável e recomendado, para a participação no Projeto, que os Candidatos possuam conhecimento prévio de Python, Java e GIT.
- 2.9. Todos os detalhes dos Módulos e cronogramas serão disponibilizados no site mandacaru.dev, sendo responsabilidade exclusivo do Candidato o acompanhamento do calendário proposto.
- 2.10. Para cada módulo haverá o acompanhamento de um instrutor Pleno (docente da UFC) e de dois monitores (discentes da UFC), que serão escolhidos pelos Partícipes.

3. DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA E SUPORTE

- 3.1. O Portal de Documentos busca disponibilizar a Plataforma em sua melhor versão possível, atualizando seu sistema constantemente e aplicando as melhores e mais eficientes práticas de mercado. Mesmo diante desses esforços, a Plataforma depende de produtos e serviços de terceiros, tais como *smartphones*, *tablets* e computadores, além de provedores de serviços de internet, que devem ser contratados com esses terceiros e compatíveis o sistema para que o Candidato tenha uma boa experiência de uso. A Portal de Documentos não se responsabiliza por falhas nos produtos ou serviços de terceiros que inviabilizem ou impactem a experiência de uso de sua Plataforma.
- 3.2. Caso o Candidato tenha qualquer problema com o funcionamento regular da Plataforma, poderá contar com nossa equipe de suporte. O atendimento é realizado das 09:00h às 18:00h (pelo horário de Brasília), de segunda à sexta-feira, ressalvados feriados nacionais, por meio do e-mail contato@mandacaru.dev.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS



- 3.3. O Portal de Documentos não se responsabiliza por violações dos dados armazenados em seu servidor que sejam resultantes de atos do Candidato, e nem daquelas resultantes de ação criminosa ou irregular de terceiros fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que estas vierem a ocorrer.
- 3.4. As regras relacionadas ao uso da Plataforma estão previstas nos Termos de Uso da mesma, o qual deverá ser lido e aceito em conjunto e nos mesmos termos das regras estabelecidas neste Edital.

4. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 4.1. A Plataforma e seus componentes funcionais e visuais são de titularidade e propriedade exclusiva da Portal de Documentos, de forma que os seus direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual são iguais aos conferidos às obras literárias nos moldes da legislação de direitos autorais vigentes no país, conforme expressa determinação da Lei 9.609/98.
- 4.2. Inclui-se como propriedade exclusiva do Portal de Documentos quaisquer aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, realizadas pela Portal de Documentos, isoladamente ou em conjunto com terceiros.
- 4.3. Na hipótese de o Portal de Documentos desenvolver e/ou implementar eventual sugestão do Candidato para modificação da Plataforma, os direitos autorais e industriais serão sempre da Portal de Documentos.

5. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 5.1. O Candidato é responsável pela veracidade, legitimidade e qualidade dos dados e inseridos no cadastro na Plataforma (ou por seu representante) e em suas diversas ferramentas. O Portal de Documentos está isento de qualquer responsabilidade



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS



quanto aos dados gerados por terceiros a partir das informações inseridas na Plataforma.

- 5.2. O Candidato não deverá usar, carregar, transmitir ou enviar de ou para a Plataforma qualquer conteúdo que possa violar a boa-fé, a legislação, ou que possa causar danos à Portal de Documentos ou terceiros. Apesar de não ter obrigação legal de monitoramento, a Portal de Documentos, quando ciente do referido conteúdo, poderá excluí-lo a qualquer tempo.
- 5.3. O Portal de Documentos não tem a obrigação de monitorar o acesso ou uso da Plataforma pelos Candidatos para verificar violações a este instrumento, nem de revisar ou editar qualquer conteúdo. No entanto, o Portal de Documentos tem direito de fazê-lo para prestar suporte aos Candidatos quando solicitado, averiguar seu cumprimento com estes Termos e para cumprir a lei aplicável ou ordem ou exigência judicial, administrativa ou governamental.
- 5.4. Este instrumento não estabelece qualquer relação de mandato, sociedade e/ou associação, vínculo empregatício, agenciamento, representação, consórcio, *joint venture* ou responsabilidade solidária entre o Portal de Documentos, os Partícipes ou o Candidato que são pessoas independentes e autônomas para todos os fins de direito, tampouco confere poderes a uma das partes para a representação da outra em quaisquer negócios jurídicos. A relação aqui estipulada entre o Portal de Documentos e o Candidato é válida exclusivamente para o objeto e efeitos deste Instrumento.
- 5.5. Desse modo, o Portal de Documentos está isento de responsabilidade perante a eventual existência de interpelação judicial ou administrativa cujos fatos fundamentem-se em conflitos entre os demais Partícipes e os Candidatos, e terá o direito de chamar estes ao processo para arcar com todos os ônus sofridos pelo Portal de Documentos que daí decorram.
- 5.6. Portal de Documentos não se responsabiliza por quaisquer danos sofridos, a despeito de seus esforços, em decorrência de ataques de vírus ou invasões sobre o equipamento do Candidato em decorrência do acesso, utilização ou navegação por



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS



meio da Plataforma, ou como consequência da transferência de dados, arquivos, imagens ou textos.

5.7. Como medidas de segurança, é de responsabilidade do Candidato:

- a. Manter o ambiente de seus computadores e demais dispositivos de acesso à Plataforma seguros, valendo-se de ferramentas específicas para tanto, tais como antivírus, firewall, entre outras, de modo a contribuir para a prevenção de riscos eletrônicos;
- b. Utilizar sistemas operacionais e navegadores atualizados e eficientes para a plena utilização da Plataforma, de acordo com os requisitos da Plataforma; e
- c. Equipar-se e responsabilizar-se pelos computadores, dispositivos móveis e dispositivos de hardware necessários para o acesso à Plataforma, bem como pelo acesso desses computadores e dispositivos à internet.

5.8. Qualquer violação às obrigações do Candidato descritas neste Edital, nos Termos de Uso e/ou na Política de Privacidade que possam representar uma possível falha na segurança do funcionamento da Plataforma, ainda que potencial, poderá representar uma violação aos termos deste Instrumento, ensejando a suspensão do Projeto até a normalização da Plataforma, ou mesmo a rescisão do presente Instrumento.

5.9. Em razão da própria natureza da internet, existe o risco de que terceiros mal-intencionados acessem indevidamente as informações armazenadas nos nossos sistemas. Caso isso ocorra, os Partícipes se responsabilizarão nos limites previstos na legislação vigente aplicável.

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1. Todas as informações trocadas entre os Partícipes e o Candidato são consideradas **Informações Confidenciais**. Os Partícipes garantem que tratarão as informações com o sigilo e discrição necessários à execução do processo seletivo, responsabilizando-se por eventuais divulgações indevidas.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS



- 6.2. O conteúdo compartilhado por meio da Plataforma será também considerado confidenciais a não ser que disposto em contrário dentro dos seus próprios termos.
- 6.3. O tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do Projeto está descrito na Política de Privacidade indicada na Plataforma, a qual deverá ser lida e aceita em conjuntos e nos mesmos termos das regras estabelecidas neste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. **Sucessão.** Este Edital vincula as partes e seus sucessores, sejam eles a qualquer título.
- 7.2. **Cessão.** Os direitos concedidos de acordo com o Edital não podem ser transferidos ou cedidos pelo Candidato, mas podem ser transferidos pelo Portal de Documentos sem qualquer restrição ou notificação prévia, assumindo esse terceiro todas as obrigações constantes neste Instrumento.
- 7.3. **Novação.** A tolerância do Portal de Documentos em exigir o estrito cumprimento das condições deste instrumento, não constitui, em hipótese alguma, novação ou renúncia, nem impede que o Portal de Documentos exerça esses direitos a qualquer tempo.
- 7.4. **Subsistência.** Todas as disposições deste instrumento que prevejam a observância de obrigações ou responsabilidades após a rescisão ou extinção deste instrumento ou do Projeto, subsistirão a sua rescisão ou extinção e continuarão em pleno vigor e efeito, em especial no que tange à propriedade intelectual e confidencialidade.
- 7.5. **Cláusulas Independentes.** Se alguma cláusula deste Edital for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste Edital e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante do presente.
- 7.6. **Lei aplicável e foro.** Todos os itens deste Edital estão regidos pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil. Para todos os assuntos referentes à sua interpretação



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE CRATEÚS



e cumprimento, as partes se submeterão o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo.

7.7. **Alterações.** O Portal de Documentos reserva-se ao direito de alterar as condições deste Edital a qualquer momento, informando previamente o Candidato.

Última alteração: novembro/2021